



**ENGECOM** 45  
ANOS

## ANEXO 5 DO PLANO DE INTEGRIDADE

### **POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

#### **1. OBJETIVO:**

Determinar as regras para o processo de gestão das doações e patrocínios realizados pela Engecom Engenharia, em concordância com o que está previsto no Código de Ética e de Conduta. Esta Política se aplica a toda a Empresa e seus colaboradores internos.

#### **2. REGRAS GERAIS:**

- A doação deve ser compatível com os valores das Empresas. O valor deve seguir previsão orçamentária, com base em critério de razoabilidade.
- Quando a doação for solicitada pelo beneficiário, este deve descrever a finalidade da doação e detalhes sobre o beneficiário.
- O beneficiário tenha assegurado por escrito que a doação não beneficia, direta ou indiretamente, qualquer indivíduo que tenha poder de decisão numa questão pendente ou antecipado que possa afetar os interesses da Empresa.
- A documentação para autorização da doação deve contemplar uma correta descrição da natureza e finalidade da contribuição e a verificação de sua legitimidade, com base nas leis aplicáveis.
- Os pagamentos a título de doação não podem ser feitos para a conta particular de um indivíduo.
- A doação deve ser registrada e lançada de forma correta e com precisão nos livros e registros da Empresa.
- Toda a documentação que envolva a doação deve ser mantida na sede da Empresa, a fim de preservar o histórico da solicitação, autorização e ocorrência da doação.

#### **3. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:**

- É vedada pela Empresa, direta ou indiretamente por meio de terceiros, qualquer contribuição em dinheiro ou em espécie para movimentos políticos, organizações sindicais de trabalhadores, nem para seus representantes ou candidatos.

- As doações a instituições sem fins lucrativos é um ato de liberalidade da Empresa para causas beneméritas, proporcionando uma sociedade mais justa e um ambiente autossustentável. Ela reflete a identidade da referida empresa com as causas socialmente relevantes. Doações incluem qualquer coisa de valor doado (ex: dinheiro, serviços ou bens) para apoiar causas filantrópicas, feitas sem a expectativa ou aceitação de vantagem competitiva em contrapartida. Uma empresa comprometida com a integridade nos negócios deve averiguar o histórico daqueles que receberão doações para evitar possíveis associações de sua imagem com fraudes ou corrupção.

As doações realizadas a instituições de assistência e programas sociais realizadas pela empresa deverão obedecer as seguintes diretrizes: Deverão ser submetidas previamente ao Comitê de Compliance a fim de ser verificada a conformidade legal da doação e as implicações perante a marca e o nome da empresa; Que estejam regularmente inscritas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Ser realizadas a entidades privadas sem fins lucrativos, tais como associações, fundações e comitês em geral, regularmente constituídos, e que não tenham qualquer débito fiscal junto às entidades fazendárias municipais, federais e estaduais. (ex: Associação de Promoção Social, Organização sem fins lucrativos de utilidade social, Organização Não Governamental, Entidades Cíveis reconhecidas como de Utilidade Pública Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP); Entidades públicas (entidades que tenham foco social); Órgãos/organizações internacionais sem fins lucrativos; Desde que não encontre vedação na legislação vigente.

Vale ressaltar que, antes de celebrar qualquer tipo de doação, de qualquer natureza, valor ou prazo, deverá ser verificado se o beneficiário qualifica-se como parte relacionada. Nessa hipótese, deverá ser observada a Política de Contratação com as Partes Relacionadas.

Quanto aos Patrocínios, a Empresa poderá patrocinar projetos que estejam relacionados com os valores essenciais da instituição, sendo priorizadas iniciativas esportivas, culturais e socioambientais que valorizem a cultura nacional, bem como atividades que beneficiem grupos em situação de risco social. A Empresa, em todos projetos de patrocínio que estiver envolvida, direta ou indiretamente, observará a conformidade com as Leis Federais de Incentivo à Cultura e ao Esporte, e Leis Estaduais e Municipais de Incentivo à Cultura.

Em todos os casos, a Empresa somente apoiará projetos que não denigrem a imagem e contribuam para o desenvolvimento da sociedade.

#### **4. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS:**

O Engecom Engenharia manterá um plano de treinamento periódico e constante para seus colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política de Patrocínio e Doações. Esta Política é conteúdo obrigatório da Integração de novos funcionários. É de responsabilidade de todos os Líderes da Engecom Engenharia divulgar para sua força de trabalho as diretrizes desta Política e conscientizá-los sobre a importância de sua observância.

Quaisquer dúvidas sobre a aplicação desta Política devem ser apresentadas ao superior imediato ou Chefia de Escritório, visando o esclarecimento.

**5. CANAL CONFIDENCIAL**

Caso qualquer colaborador tenha ciência de atos contrários à esta Política, deverá relatar o ato para Canal de denúncias: E-mail: [canaldenuncia@engecomengenharia.com.br](mailto:canaldenuncia@engecomengenharia.com.br).

Não será permitida ou aceitável qualquer forma de retaliação contra as pessoas que por ventura realizem denúncias de boa-fé ou queixas de violação desta Política.

**6. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES**

A comprovada prática de atos que violem o conteúdo da presente política está sujeita à sanções previstas no Código de Conduta da Engecom Engenharia.